LEI Nº. 4.526 DE 12 DE JULHO DE 2023.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 28.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul Sr. **Giovani Amestoy da Silva**, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 28.000,00 na seguinte funcional programática abaixo:
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.03.08.244.0108.2.171 – MANUTENÇÃO DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
(2181) 3.3.90.30 - Material de consumo – R$ 20.000,00
(2186) 3.3.90.39 – Outros serv. terc. – Pessoa Jurídica – R$ 8.000,00
Fonte de Recursos...: 1661 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
Desd. Fonte Recursos: 1122 Convênio - Estado - FMAS

Art. 2º - Servirá de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior o superávit financeiro apurado no exercício anterior no valor de R$ 28.000,00 no recurso 1661 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social, na conta corrente/aplicação 041831160-8 do Banco Banrisul.

Art. 3º – O objetivo desta lei será adequar o orçamento para cobertura das despesas com urnas funerárias e translado no atendimento aos usuários de benefícios eventuais.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 12 dias do mês de julho do ano de 2023.

Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal

Registrado e publicado
no mural da Prefeitura
12/07/23

Luiz Carlos Guglielmin
Secretário Geral Matricula nº. 4782887